



PPREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS

De: Coordenadoria e Planejamento de Projetos

Para: Departamento de Licitações e Compras

Em análise à proposta financeira da empresa Dreher Construtora e Engenharia Ltda, verificou-se a mesma não obedeceu ao solicitado nas Observações do Edital: "Os itens com maiores custos que juntos somam 80% do custo total orçado, devem ter seus preços unitários iguais ou inferiores aos apresentados nas Planilhas Orçamentárias constantes neste Edital."

Apenas 03 itens já somam os 80% do custo total da planilha e os valores unitários estão acima do orçado, conforme abaixo:

ITEM	ORÇADO			OFERTADO			DIFERENÇA		
	mat	mo	total	mat	mo	total	mat	mo	total
2.3	R\$ 117,69	R\$ 35,31	R\$ 153,00	R\$ 118,63	R\$ 35,00	R\$ 153,63	R\$ 0,94	-R\$ 0,31	R\$ 0,63
2.5	R\$ 160,00	R\$ 48,00	R\$ 208,00	R\$ 162,50	R\$ 45,00	R\$ 207,50	R\$ 2,50	-R\$ 3,00	-R\$ 0,50
2.6	R\$ 160,00	R\$ 48,00	R\$ 208,00	R\$ 161,25	R\$ 45,00	R\$ 206,25	R\$ 1,25	-R\$ 3,00	-R\$ 1,75

No item 2.3 o valor total unitário ficou acima do orçado. Nos itens 2.5 e 2.6 apenas o valor de material ficou acima do orçado.

Portanto, a Proposta Financeira não está de acordo com o Edital e não poderá ser aceita.

Mas, conforme Parágrafo Único do Art. 48 da Lei 8666/93 a empresa poderá reapresentar sua Proposta:

Art. 48.

Parágrafo único. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Atenciosamente


CARINA RODOLFI BOEIRA RIZZO

Arquiteta e Urbanista CAUBR 042978-3